

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ Nº. 89.850.341/0001-60 - NIRE Nº. 23300021118-CE

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO (ESCRITURADOR)

(Boletim de Voto a Distância)

Assembleia Geral Ordinária de 15 de abril de 2019

A Grendene S.A (GRND3), nos termos da Instrução CVM nº 481/09, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, que recebeu, nesta data, o mapa sintético de votação (em anexo), relativo às instruções de votos, vias boletins de voto a distância recebidos do escriturador, para cada uma das matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, no próximo dia 15 de abril, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada matéria da Ordem do Dia.

Sobral, 11 de abril de 2019.

Francisco Olinto Velo Schmitt
Diretor de Relações com Investidores

MAPA SINTÉTICO DE VOTAÇÃO - ESCRITURADOR

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		QUANTIDADE DE AÇÕES					
		APROVAR (SIM)	%	REJEITAR (NÃO)	%	ABSTER-SE	%
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	Deliberação simples 1. Aprovar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis e/ou financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.	35.696.231	89,52%	945.300	2,37%	3.236.065	8,11%
	Deliberação simples 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e a ratificação das antecipações e da distribuição de juros sobre capital próprio e do saldo de dividendos, de acordo com proposta dos órgãos da administração da Companhia.	39.877.596	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
	Deliberação simples 3. Para o período de janeiro a dezembro de 2019, fixar o montante global anual em até R\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) para remuneração dos administradores, sendo até R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o Conselho de Administração e até R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais) para a Diretoria conforme Proposta da Administração.	32.962.686	82,66%	5.969.610	14,97%	945.300	2,37%
	Questão simples 4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? * Observação: esta deliberação não integra a ordem do dia da AGO, tendo sido inserida em atendimento ao disposto no artigo 21-K, parágrafo único, da IN CVM 481/09.	33.308.886	83,53%	3.010.107	7,55%	3.558.603	8,92%